

TENDÊNCIAS / DEBATES

folha.com/tendencias debatesgrupofolha.com.br
Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

O projeto que altera as regras dos concursos públicos é positivo?

Sim Bem-vindo e em momento oportuno

Proposta contribui para modernizar os certames e traz segurança jurídica

Adriana Weska

Diretora-geral do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebaspes) e mestre em gestão e avaliação da educação pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

O Cebaspes saúda o projeto de lei 2.258/2022, que dispõe sobre normas gerais relativas a concursos públicos e que tramita atualmente no Senado Federal. Há tempos o país carece de uma lei geral que regulamente os concursos e os processos seletivos públicos no Brasil. Portanto, a discussão chega em momento oportuno.

Atualmente, os concursos públicos são regulamentados por normas infralegais e/ou jurisprudências esparsas e diluídas no arcabouço legal/jurídico brasileiro. Dessa forma, este centro vê com simpatia o referido projeto, que aglutina em um único dispositivo legal as normas em apreço.

Além de regras que já vigem na maioria dos certames, o projeto traz em seu texto a vedação explícita de discriminação a candidatos com base em aspectos como idade, sexo, estado civil, condições físicas, deficiência, etnia, naturalidade, proveniência ou local de origem. A Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Cebaspes está em consonância com essa vedação.

Uma inovação relevante é a autorização para que os concursos possam ser realizados totalmente ou parcialmente a distância, de forma online ou em plataforma eletrônica. Trata-se de uma inovação desafiadora, porém condizente com a modernidade e com as tecnologias de última geração.

O projeto também consolida práticas já aplicadas em algumas carreiras e que podem ser estendidas pa-

ra outras, como testes de aptidão física, elaboração de documentos, simulação de tarefas próprias do cargo pretendido, avaliação de aspectos comportamentais — por meio de avaliação psicológica ou de teste psicotécnico — e realização de cursos de formação profissional, com o objetivo de ambientar os candidatos às atividades do órgão para o qual pleiteiam uma vaga.

Tais práticas já são amplamente utilizadas, mas também vastamente questionadas judicialmente. O projeto traz, portanto, segurança jurídica aos concursos públicos e permite maior efetividade na escolha dos perfis profissionais dos servidores.

Ainda na seara da segurança jurídica, percebemos que o projeto proposto busca balizar a atuação do Po-

der Judiciário para que este, ao analisar pedido de impugnação de prova ou de critério editalício, considere a realidade dos fatos e as consequências práticas da decisão, especialmente em função dos conhecimentos, habilidades e competências necessários ao desempenho das atribuições do cargo ou emprego.

A despeito da conveniência e da oportunidade, acreditamos que ainda haja espaço para melhorias. O projeto, por exemplo, não regula o uso da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para nortear a inscrição de candidatos na condição de pessoa com deficiência (PCD) ou para solicitação de atendimento especializado. Atualmente, os editais de concursos públicos utilizam a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) para esse fim, equiparando as pessoas com deficiências às pessoas com doenças. Nesse sentido, o Cebaspes já está estudando formas de incorporar a CIF em seus processos seletivos.

Entendemos também a importância de estabelecer regras claras, em nível nacional, que perpassem todas as etapas dos concursos e dos processos seletivos públicos, desde a autorização e o planejamento até a execução, contribuindo para o aprimoramento, a segurança e a modernização dos certames. Por isso consideramos oportuna a redação do PL 2.258/2022, ora em trâmite no Congresso Nacional, e esperamos por sua aprovação com a celeridade que o tema requer.

PAINEL DO LEITOR

folha.com/paineldoleitor leitorgrupofolha.com.br
Cartas para al. Barão de Limeira, 425, São Paulo, CEP 01202-900. A Folha se reserva o direito de publicar trechos das mensagens. Informe seu nome completo e endereço



O ex-presidente Jair Bolsonaro fala com a imprensa, em Belo Horizonte, após decisão do TSE (Tribunal Superior Eleitoral)

Inelegível

"Bolsonaro é declarado inelegível por 8 anos pelo TSE após mentiras e ataques ao sistema eleitoral" (Política, 30/6). Bolsonaro foi medíocre a sua vida toda e jamais irá reconhecer isso. É o início de uma vitória, um caminho longo que ainda precisamos percorrer. Bolsonaro nunca mais, agora só falta a cadeira! Maria Luisa Bergamasco (São Paulo, SP)

Olhando adiante, não é uma notícia que traga tanta esperança de nos vermos livres do vírus bolsonarista. Nos próximos anos, esse incompetente posará de mártir e seus cupidos ganharão muitas eleições. E ele gozará de férias, o que ele sempre quis. Fábio Nascimento (Uberlândia, MG)

Bolsonaro continuará sendo uma pedra no sapato de Lula e seu governo. Mesmo inelegível, sua presença já assombrará a esquerda, que agora para se manter no poder terá que fazer campanha contra Zema, Tarcísio ou Ratinho Jr e procurar um candidato para substituir Lula com o mesmo apelo popular. Assis Furuno (São Paulo, SP)

Declaração

"Bolsonaro diz ter levado facada nas costas do TSE e que não está morto na política" (Política, 30/6). Vamos esperar que te esqueçam em oito anos. Luiz Roberto Rocha Teixeira (São Paulo, SP)

Rebaixado de capitão para cabo. Eliana Cicarelli (São Paulo, SP)

Opções

"Bolsonarismo tem quatro sucessores para ex-presidente e vê pleito de 2024 como decisivo" (Mônica Bergamo, 29/6). Não surpreende o Novo, que pretendia trazer novos ares na política, assuair seu cheiro de mofo. No final, com o bolsonarismo, a direita brasileira padronizou-se como oportunista e sem vontade de evoluir. Flavio Guilherme (Curitiba, PR)

Teoria e prática

"Conceito de democracia é relativo, diz Lula sobre ditadura da Venezuela" (Mundo, 29/6). Erra Lula, sem dúvida, ao dizer que o conceito de democracia é relativo. Contudo, seus atos até o momento foram, e acredito que sempre serão, em defesa da democracia. Erra na fala e acerta nos atos. Ao contrário do que assimistas nos últimos anos, com grupos falando em defesa de família, liberdade e prosperidade que, no entanto, atentaram contra o Estado democrático, pedindo intervenção militar, orquestrados pelo ex-presidente. Rosamaria Silva (Santo André, SP)

Fala completamente infeliz. O conceito de democracia não é relativo. Na Venezuela, assim como em outros países no mundo que são ditaduras, não existe o Estado Democrático de Direito. Usar a infraestrutura estatal para se manter por tempo indefinido no poder, manipulando a mídia, oprimindo outros partidos, tudo isso em benefício de uma pessoa. Não é democracia. Cecilia Gomes (São Paulo, SP)

Intolerância

"Evangelícia pode se recusar a prestar serviço para casal gay, decide Suprema Corte dos EUA" (Mundo, 30/6). Esse país está retrocedendo à Idade Média. O problema é um baía arcaico nuclear sob o comando de reacionários lunáticos. Princípio do fim. Joaquim Salomão (Curitiba, PR)

Irregular

"Procuradoria de SP pede demissão de prédio de luxo no Itaim Bibi" (Cotidiano, 30/6). Demolir o prédio causaria muito mais prejuízo ao erário municipal do que a cobrança de uma multa pesada e gastos de regularização. Os apartamentos deste porte e desta localização renderiam à prefeitura IPTU de alto valor. Com certeza alguma parte desta narrativa não está batendo, tem caroço neste angu. Carlos Campos (São Paulo, SP)

Cenário paulista

"Cracolândia de SP tem risco de ser dominada por milícias, afirmam especialistas" (Cotidiano, 30/6). Agora não falta nada! São Paulo já estava dominado por bolsonaristas. Agora, para completar o quadro, temos os milicianos. Parabéns, eleitores, por perpetuarem este quadro de bandagem que vivemos neste país! Sueli Iossi (Ribeirão Preto, SP)

Atestado de incompetência de todos os governadores e secretários de segurança pública de SP nos últimos 30 anos e de analfabetismo político do eleitor paulista também. Jose Campos (São Paulo, SP)

Mitos

"Morte na maratona escancara a falácia da 'superação dos limites'" (Na Corrida, 29/6). Mesmo para um atleta profissional em uma competição importante, a última coisa que ele deseja é "superar seus limites" porque isso traria grandes riscos de lesões e afastamento do esporte. O atleta treina para conhecer e melhorar seus limites, para na prova poder chegar ao mais perto deles sem se colocar em risco e estragar tudo. Leonardo dos Reis Gama (São Paulo, SP)

Para qualquer desafio que se queira enfrentar são necessários o condicionamento físico e psicológico. Não se pode brincar com isso. Ana Paula Riederer Rocha (Brasília, DF)

Homagem

"Professor é aplaudido por 'corredor humano' em último dia de trabalho no ES" (Cotidiano, 30/6). São um alívio para a alma essas atitudes positivas. Angela Oliveira (Brasília, DF)

Sintam-se homenageados todos os professores dedicados como o senhor! Receba meu abraço sincero. Laura Morais Tarifa (São Paulo, SP)

Colunista

"Amiga, deixa a vida te surpreender" (Tati Bernardi, 29/6). Delícia de texto ácido para começar bem o dia. Claudia Roveri (Blumenau, SC)

Para que se deixo surpreender se a gente já sabe que vai dar ruim? Amei o texto! Katia Cunsolo (São Paulo, SP)

Não Entrevistas e prova a distância podem ferir sua imparcialidade e lisura

É essencial que a contratação dos servidores se baseie em critérios técnicos

Artur Marques da Silva Filho

Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, é doutor em direito pela USP livre-docente pela Unesp, professor da PUC-Campinas e presidente da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo (Afpesp)

A estabilidade no serviço público a partir de 1934 sempre consistiu nas Constituições brasileiras. Na atual, repete-se no Artigo 41, atendendo a um preceito global das nações democráticas: o de tornar o funcionalismo imune à alternância partidária e ideológica nos governos e às influências políticas e interesses de grupos. Resguarda-se, assim, o direito da população a serviços eficientes e isonômicos.

Para se essa condição seja garantida, também é essencial que a contratação dos servidores se baseie em critérios técnicos, conhecimento e capacitação, sem nenhuma interferência de políticos, autoridades ou segmentos da sociedade e do poder econômico. Daí o significado a fundamentação dos concursos públicos. O primeiro deles, organizado de modo semelhante ao que há atualmente, realizou-se em 1937, quando cerca de 5.000 candidatos disputaram vagas no então Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Iapi).

Com o tempo, muitos aperfeiçoamentos verificaram-se no âmbito dos concursos públicos, essenciais à admissão de profissionais capacitados a prestação de serviços aos brasileiros. Estamos falando, entre outros, de professores, médicos, enfermeiros, dentistas, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, assistentes sociais, delegados de polícia, investigadores de outras carreiras da segurança, fiscais, engenheiros, geólogos, magistrados, cartorários dos fó-

rums, promotores, defensores públicos, procuradores, técnicos e atendentes da Previdência, economistas e todo o pessoal especializado que provê suporte administrativo às distintas áreas.

Considerada a importância dos concursos, elouvável a intenção do atual governo de promover o seu aperfeiçoamento, a partir do projeto de lei 2.258/2022, aprovado pela Câmara dos Deputados. Trata-se de substitutivo ao PL 92/2000 do Senado, que agora precisa ratificar a matéria. A incorporação de tecnologia para melhorar os processos de seleção, a ampliação da diversidade nos grupos de candidatos e a melhor adequação dos conteúdos

[...]

Entrevistas e treinamento prático supervisionado como requisitos para admissão precisam ser mais bem analisados, pois podem submeter os candidatos ao julgamento subjetivo de terceiros, o que não ocorre com gabaritos padronizados. É difícil garantir imunidade integral a avaliações de caráter pessoal

e focos de conhecimento específicos para cada carreira são avanços relevantes.

Porém, outras possibilidades em discussão, a exemplo de entrevistas e treinamento prático supervisionado como requisitos para admissão, precisam ser mais bem analisados, pois podem submeter os candidatos ao julgamento subjetivo de terceiros, ao contrário do que ocorre com gabaritos padronizados para todos os concorrentes e critérios objetivos dos exames. É difícil garantir imunidade integral a avaliações de caráter pessoal.

Outro ponto questionável encontra-se no artigo 8º do PL, que prevê a possibilidade de realização de provas online a distância. O texto, porém, não especifica como seriam esses exames nem a estrutura para sua realização e fiscalização. Sem a garantia de um sistema cibernético adequado e a assegurar de que as condições tecnológicas sejam iguais para todos os candidatos, há risco de fraudes e injustiça nos resultados.

O modelo de contratação dos profissionais para a prestação de serviços à sociedade deve ser sempre melhorado e aprimorado, em linha com as transformações socioeconômicas e os avanços da tecnologia e das estruturas laborais. No entanto, é preciso preservar totalmente a integridade, a imparcialidade e a lisura do concurso público, principal fator para que o funcionalismo não trabalhe para governos e, sim, para o povo.